



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Diá	16/09/2018
Jornal	Diário da Manhã
Assinatura	

DECRETO Nº 4.398/2018 – 03/09/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-
CIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 111.386,06** (Cento e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUÍ	R\$	12.349,84
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO.....	R\$	12.349,84
05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	12.349,84
<i>04.122.0008.2.015 – Termo de Contribuição com Associação dos Aca.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.349,84</i>
<i>339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.349,84</i>
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUÍ no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 677 de 13/12/17)	R\$	12.605,01
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	62,20
<i>12.367.0009.2.026 – Manutenção da Educação Especial.....</i>	<i>R\$</i>	<i>62,20</i>
<i>339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	<i>R\$</i>	<i>62,20</i>
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	12.542,81
<i>26.782.0028.2.072 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.542,81</i>
<i>339030 (127) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.542,81</i>

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único).....		R\$ 86.431,21
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	17.815,70
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>17.815,70</i>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.815,70
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	68.615,51
<i>26.782.0028.2.073 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>68.615,51</i>
449051 (100) – Obras e Instalações	R\$	68.615,51
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	111.386,06

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 12.349,84** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 12.605,01** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 86.431,21** por **Excesso de Arrecadação totalizando R\$ 111.386,06** conforme segue:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	12.349,84
a) De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º: I – Dentro de um MESMO GRUPO DE DESPESAS, em conformidade com os grupos especificados na LDO.....		
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	12.349,84
<i>20.602.0024.2.065 – Programa Bacia Leiteira.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.349,84</i>
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	12.349,84
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 677 de 13/12/17)		
05.01 – Secretaria de Administração.....	R\$	12.605,01
<i>04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>62,20</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	62,20
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	12.349,84
<i>12.361.0009.2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.349,84</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	12.349,84
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	192,97
<i>20.602.0024.2.065 – Programa Bacia Leiteira.....</i>	<i>R\$</i>	<i>192,97</i>
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	192,97
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (De acordo com o Art. 9º: parágrafo único).....	R\$	86.431,21



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	17.815,70
10.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	68.615,51

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$	111.386,06
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2018.


RICARDO FAVARO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

4

PMI
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Exercício de 2018

Orçado para 2018	Orçada Diário	Orçada até SETEMBRO/2018	Arrecadada até SETEMBRO/2018	Excesso de Arrecadação
(a)	(a/365=b)	(b*273 d)=(c)	(d)	(d-c)
40.571.800,00	111.155,62	30.345.484,26	31.303.613,57	958.129,31
Dedução do Excesso já utilizado:				
				260.510,78
				501.875,05
				86.431,21
Total do Excesso utilizado.....				848.881,04
Saldo de Excesso.....				109.312,27

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMI – SETEMBRO/2018.

Ricardo Fáyro Neto
Prefeito Municipal